



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

PORTARIA N.º 16.462, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2024

Interrompe Licença – Prêmio, no interesse do serviço público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal (LOM);

CONSIDERANDO as justificativas acostadas no sistema informatizado, por meio do Memorando 17.533/2024;

CONSIDERANDO o disposto no art. 153, §3º da Lei Complementar nº 2.510, de 23 de março de 2016 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais que dispõe que a licença prêmio poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse do serviço público;

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER, no interesse do serviço público, em conformidade com o disposto no art. 153, §3º da Lei Complementar nº 2.510, de 2016, a Licença-Prêmio concedida à servidora pública municipal **Roseley Moreira da Silva Araujo**, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, matrícula nº 3704, lotada na Secretaria de Saúde, por meio da Portaria n.º 16.436, de 6 de novembro de 2024.

Parágrafo único. Em razão da licença interrompida, a servidora deverá reassumir o exercício de suas funções no dia 5 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRÊS (03) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO (12), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024).

(Assinado digitalmente)

MOACIR OLIVATTI
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)

DALBERTO TONÁ
Secretário Municipal de Administração